



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO III SANTA QUITÉRIA, 30 DE JANEIRO DE 2024

Nº 0635

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 02/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DISPOE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará, respeitando a legislação nacional, estadual e municipal que rege a matéria, e ainda **CONSIDERANDO** que necessário se faz o cumprimento das formalidades necessárias nas repartições e órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Santa Quitéria;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconhecidos e/ou estabelecidos os feriados no exercício financeiro de 2024 no expediente dos dias abaixo relacionados, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santa Quitéria – Ceará.

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	FUNDAMENTO LEGAL
01	Janeiro	Segunda	Dia da confraternização universal	Lei nacional 662/1949
19	Março	Terça-feira	Dia de São José	Estabelecido neste Decreto
25	Março	Segunda	Data Magna do Ceará	Constituição Estadual
29	Março	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Estabelecido neste Decreto
21	Abril	Domingo	Dia de Tiradentes	Lei nacional 662/1949
01	Maio	Quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Lei nacional 662/1949
22	Maio	Segunda-feira	Dia de Santa Quitéria	Lei Municipal 863/2015
30	Maio	Quinta-feira	Corpus Christi	Estabelecido neste Decreto
27	Agosto	Terça-feira	Dia de Emancipação Política	Estabelecido neste Decreto
07	Setembro	Sábado	Independência do Brasil	Lei nacional 662/1949
04	Outubro	Sexta-feira	Dia do Monsenhor Ximenes	Lei Municipal 143/1994
12	Outubro	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Lei nacional 6802/1980
02	Novembro	Sábado	Finados	Lei nacional 662/1949
15	Novembro	Sexta-feira	Proclamação da República	Lei nacional 662/1949
20	Novembro	Quarta-feira	Dia da Consciência Negra	Lei nacional 14.759
25	Dezembro	Quarta-feira	Natal	Lei nacional 662/1949

Art. 2º Ficam estabelecidos pontos facultativos no exercício financeiro de 2024 o expediente dos dias abaixo relacionados, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Santa Quitéria – Ceará.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 30 DE JANEIRO DE 2024

TERÇA-FEIRA

PÁGINA 2



LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

<p>JOSÉ WILTON SALES DE SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p>JOÃO PAULO JÚNIOR Procurador Geral do Município</p> <p>VALFRIDO FARIAS MAGALHÃES Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p> <p>JOSÉ EUCLIDES ARAGÃO COELHO JÚNIOR Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p>ADELTON MENDONÇA AMARO Secretário Municipal de Saúde</p>	<p>MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p>AURICÉLIO SOARES OLIVEIRA Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p>ANA KATARINA DE SALES FARIAS Controladora Geral do Município</p> <p>CHRISDIANE SARAH DA SILVA OLIVEIRA Ouvidora Geral do Município</p> <p>JOÃO COSTA LIMA FILHO Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p>	<p>JANE GOMES DA SILVA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p>REGINA ADELAIDE FARIAS ALVES Coordenadora Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços</p> <p>LILIANA CASTOR FARIAS Secretária Municipal De Educação</p> <p>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA Diretor Presidente Instituto de Previdência dos servidores Públicos de Santa Quitéria (IPSQ)</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
---	--	---	---

DIA	MÊS	DIA DA SEMANA	ACONTECIMENTO	SITUAÇÃO
12	Fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13	Fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14	Fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até 14h
28	Outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
31	Dezembro	Terça-feira	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

§1º. As datas indicadas na tabela do *caput* não suspendem as horas normais do ensino, ficando excepcionadas as escolas municipais, que terão funcionamento normal, se acaso houver contrariedade ao disposto neste Decreto com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação Básica, que nestes casos, deverá ser seguido.

§2º. As datas indicadas na tabela do *caput* não prejudicarão os atos da vida forense, dos tabeliães e dos cartórios de registro.

Art. 3º Os serviços públicos essenciais devem ser garantidos em período integral pelos órgãos e entidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Quitéria – Ceará nas datas abarcadas por este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 30 de janeiro de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal.

LÍGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO
Prefeita Municipal
*** **

SECRETARIA DE AGRICULTURA, HÍDRICOS E PROTEÇÃO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 01/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CONSTITUI E NOMEIA GERENTE AUTORIZADOR, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OBJETIVANDO FIXAR ATIVIDADES DE CARATER FISCALIZATÓRIO DE CARÁTER AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental do Município Santa Quitéria (CE) **MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** a necessidade de fixar autorizações, entre outras atividades correlatas, de caráter ambiental. **RESOLVE: Art. 1º** Constituir e designar Gerente Autorizador, para assinar e emitir as autorizações de exploração florestal; cadastrar cabeçalho e conteúdo de análise da instituição; realizar ajustes, suspensão e liberação de projetos/empreendimentos; visualizar empreendimentos, projetos e análises técnicas no âmbito da sua unidade; e, acessar os relatórios disponíveis no painel da gestão ambiental: **João Costa Lima Filho - 069.129.783-55 - Gerente Autorizador Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 30 de janeiro de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. - **MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA** - Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental do Município Santa Quitéria/CE.

*** **

PORTARIA Nº 02/2024 DE 30 DE JANEIRO DE 2024 - CONSTITUI E NOMEIA GERENTE AUTORIZADOR, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OBJETIVANDO FIXAR ATIVIDADES DE CARATER FISCALIZATÓRIO DE CARÁTER AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental do Município Santa Quitéria (CE) **MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** a necessidade de fixar autorizações, entre outras atividades correlatas, de caráter ambiental. **RESOLVE: Art. 1º** Constituir e designar Gerente Operacional, para homologar empreendimentos; avaliar Responsáveis Técnicos; distribuir, homologar e encaminhar projetos para análise técnica e emissão de autorização; cadastrar cabeçalho e conteúdo de análise da instituição; autorizar a realização e vistoria técnica; realiza ajustes, suspensão e liberação de projetos/empreendimentos; visualizar empreendimentos, projetos e análises técnicas no âmbito da sua unidade; e, acessar os relatórios disponíveis no painel da gestão ambiental: **Diego Matos Moura - CPF 839.156.732-00- Gerente Operacional. Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 30 de janeiro de 2024; 168º da Emancipação Política Municipal. - **MAXIMIANA MESQUITA DE SOUSA** - Secretária Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental do Município Santa Quitéria/CE.

*** **

